PORTARIA REITORIA / UNIARP Nº 080/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a Comissão Avaliadora do Prêmio de Boas Práticas Pedagógicas 2026 – Projeto Valorização Docente, 3ª Edição (Edital nº 001/2026 — Reitoria).

A **Reitora** da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o art. 7º do Regulamento de Premiação de Valorização aos Docentes de Graduação da UNIARP (Projeto Valorização Docente — PVD), aprovado pela Resolução Reitoria nº 024/2026, *ad referendum* do Conselho Universitário, que atribui a avaliação e a seleção das práticas inscritas a Comissão Avaliadora multidisciplinar designada por portaria da Reitoria;

Considerando o item 6 do Edital nº 001/2026 — Reitoria, na redação dada por sua retificação, que determina a designação da Comissão antes do início da fase de avaliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora do Prêmio de Boas Práticas Pedagógicas 2026:

I – Joel Haroldo Baade, representante da Vice-Reitoria Acadêmica, como Presidente;

II – Talize Foppa, representante da Coordenação Geral da Graduação;

III – Carlos Alberto Zorzo, docente da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Agrárias;

IV – Claudriana Locatelli, docente da área de Ciências da Saúde;

V – Adriana Benjamini, docente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

VI – Leonardo Batista Pinheiro, Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VII – Igor Vinicius Zipperer, Vice-Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE).

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

I – avaliar as práticas homologadas, atribuindo a cada uma, por membro, nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada critério do item 8 do Edital nº 001/2026 — Reitoria, conforme a escala nele prevista;

II – registrar, na planilha de notas, a fundamentação das notas atribuídas por cada membro;

III – apurar as notas finais, aplicar os critérios de desempate e indicar as práticas vencedoras;

IV – registrar suas reuniões e deliberações em ata, que será lavrada pela secretaria da Coordenação Geral da Graduação e acompanhada da planilha de notas;

V – aprovar o resultado preliminar e prestar à Reitoria as informações necessárias ao julgamento dos recursos.

Art. 3º Antes do início da avaliação, cada membro firmará declaração de ausência de impedimento, nos termos do art. 7º, §§ 2º e 3º, do Regulamento. O membro que se declarar impedido em relação a determinada prática não participará da avaliação dessa prática, e a nota final dela será a média das notas dos demais membros, nos termos dos itens 6.3 e 8.3 do Edital nº 001/2026 — Reitoria e do art. 8º, § 1º, do Regulamento.

Parágrafo único. Os representantes discentes declararão também se são ou foram, no período de referência da edição, estudantes de componente curricular ministrado por docente inscrito em prática a ser avaliada.

Art. 4º A secretaria da Coordenação Geral da Graduação, na pessoa de Sabrina Mendes Southier, prestará apoio administrativo e organizacional à Comissão Avaliadora, cabendo-lhe:

I – organizar o calendário de trabalho da Comissão e convocar suas reuniões, por determinação do Presidente;

II – disponibilizar aos membros as práticas homologadas e o acesso à planilha de notas;

III – receber e arquivar as declarações de ausência de impedimento previstas no art. 3º;

IV – lavrar as atas das reuniões e deliberações da Comissão;

V – consolidar as notas registradas na planilha de notas, para apuração pela Comissão, e encaminhar à Reitoria o resultado preliminar e a documentação necessária ao julgamento dos recursos;

VI – manter organizado e arquivado o registro de todas as etapas da avaliação.

Art. 5º A Comissão instala-se e delibera com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º A Comissão realizará a avaliação no período de 20 de novembro a 3 de dezembro de 2026, conforme o cronograma do Edital nº 001/2026 — Reitoria, e encerrará suas atividades com a publicação do resultado final da 3ª edição.

Art. 7º A participação na Comissão não gera remuneração adicional.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Reitoria / UNIARP nº 061/2026, que designou a Comissão Avaliadora do Edital nº 001/2026 — Reitoria (Projeto Valorização Docente, 3ª Edição) em composição anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador (SC), 16 de novembro de 2026.

JOEL HAROLDO BAADE:00504529919

Assinado digitalmente por JOEL HAROLDO BAADE:00504529919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000191, OU=videoconferencia, CN=JOEL HAROLDO BAADE:00504529919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 15:09:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Profa. Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)

GABRIELA FABRIN MADUREIRA

Assinado de forma digital por GABRIELA FABRIN MADUREIRA
Dados: 2026.11.17 15:31:45 -03'00'